

**EXTRATO DA ATA DA 400ª (QUADRINGENTÉSIMA) REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE
2024.**

** As informações marcadas como ***, obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

1 **Horário: 09 horas e 53 minutos. Local:** Sede do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de
2 Rondônia (CRCRO), em Porto Velho (RO). **Membros presentes:** **Contador José Claudio Ferreira**
3 **Gomes**, Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, **Contador Miguel Erotides da**
4 **Rocha**, membro efetivo, e **Contador Victor Morelly Dantas Moreira**, membro suplente.
5 **Assessoramento:** Assessorando os trabalhos estava a Gerente de Fiscalização, **Contadora Geisiele**
6 **Moraes Santos**. O Conselheiro **Contador José Claudio Ferreira Gomes**, iniciou os trabalhos
7 abordando o item da pauta: **I- Ordem do dia: I.1. Julgamento de processos: 1. Relator:** Contador
8 Miguel Erotides da Rocha - **Processo:** 2024/000044 - ***** - PESSOA JURÍDICA
9 INABILITADA – CEREJEIRAS/RO - **Por infração (o): (Fato 1)** Organização: art. 15, do D.L 9.295/46, c/c
10 com Lei 6.839/80, com art. 1º da Res. CFC. 1.708/2023. **Tipificação: (Fato 1)** Explorar atividades
11 contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no
12 CRCRO, o que identificamos por meio de Notificação 2024/000131. **Decisão:** Por todo o exposto e
13 por tudo que consta nos autos, voto pela aplicação de Penalidade Disciplinar à Autuada sobre o Fato
14 01, na importância de R\$ 1.126,00 (um mil, cento e vinte e seis reais), de acordo com a Alínea "b" do
15 Artigo 27 do Decreto-Lei 9.295/46, com Artigos 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/2020 e Resolução
16 CFC nº 1.709/2023. **Aprovado por unanimidade. 2. Relator:** Contador Miguel Erotides da Rocha -
17 **Processo:** 2024/000046 - ***** - PESSOA JURÍDICA INABILITADA – CEREJEIRAS/RO.
18 **Por infração (o): (Fato 1)** Organização: art. 15, do D.L 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º da
19 Res. CFC. 1.708/2023. **Tipificação: (Fato 1)** Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob
20 a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCRO, o que identificamos por meio de
21 Notificação 2024/000130. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos, voto pela
22 aplicação de Penalidade Disciplinar à Autuada sobre o Fato 01, na importância de R\$ 1.126,00 (um
23 mil, cento e vinte e seis reais), de acordo com Alínea "b" do Artigo 27 do Decreto-Lei 9.295/46, com
24 Artigos 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/2020 e Resolução CFC 1.709/2023. **Aprovado por**
25 **unanimidade. 3. Relator:** Contador Miguel Erotides da Rocha - **Processo:** 2024/000048 -
26 ***** - EMPRESA – CEREJEIRAS/RO. **Por infração (o): (Fato 1)** Organização: art. 15,
27 do D.L 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º da Res. CFC. 1.708/2023. **Tipificação: (Fato 1)** Explorar
28 atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro
29 cadastral no CRCRO, o que identificamos por meio de Notificação 2024/000129. **Decisão:** Por todo
30 o exposto e por tudo que consta nos autos, voto pela aplicação de Penalidade Disciplinar à Autuada
31 sobre o Fato 01, na importância de R\$ 11.260,00 (onze mil, duzentos e sessenta reais), de acordo
32 com a Alínea "b" do Artigo 27 do Decreto-Lei 9.295/46, com Artigo 56 e Artigo 57, § 1º, Inciso I, da
33 Resolução CFC 1.603/2020 e Resolução CFC 1.709/2023. **Aprovado por unanimidade. 4.**
34 **Relator:** Contador Victor Morelly Dantas Moreira - **Processo:** 2024/000029 - *****
35 – PESSOA JURÍDICA INABILITADA - PORTO VELHO/RO - **Por infração (o):** Organização: art. 15, do D.L
36 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º da Res. CFC. 1.708/2023. **(Fato 1) Tipificação: (Fato 1)**
37 Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem
38 registro cadastral no CRC, o que identificamos por meio de notificação nº 2024/000058. **Decisão:** Por

39 todo o exposto e por tudo que consta nos autos, voto pela: aplicação de Penalidade Disciplinar no
40 valor de R\$ 5.630,00 (cinco mil seiscentos e trinta reais) equivalente a 10 (dez) anuidades, de acordo
41 com a Alíneas "b" do Artigo 27 do Decreto Lei n.º 9.295/1946 c/c Artigos 56 e 57 da Resolução CFC
42 1603/2020 e Resolução CFC 1.709/2023. **Aprovado por unanimidade. 5. Relator:** Contador Victor
43 Morelly Dantas Moreira - **Processo:** 2024/000038 - ***** - PESSOA JURÍDICA
44 INABILITADA - PORTO VELHO/RO - **Por infração (o): (Fato 1)** Organização: art. 15, do D.L 9.295/46, c/c
45 com Lei 6.839/80, com art. 1º da Res. CFC. 1.708/2023. **Tipificação: (Fato 1)** Explorar atividades contábeis
46 em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC/RO, o
47 que identificamos por meio de Notificação 2024/000048. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo
48 que consta nos autos, voto pelo Arquivamento do presente processo em virtude da perda do objeto
49 dada a alteração no CNPJ, contudo enfatizo que a responsabilidade pela tentativa de ludibriar os atos
50 da fiscalização deste CRC-RO, será apurada no processo correlato de nº 2024/000039 em desfavor
51 do profissional *****. **Aprovado por unanimidade.** Foi solicitado pelo conselheiro
52 Victor Morelly Dantas Moreira que o setor de fiscalização diligenciasse in loco no antigo endereço se
53 a pessoa jurídica autuada ainda permanece praticando o exercício irregular da profissão. **I.2.**
54 **Comunicados da Vice-Presidência: II.2.1. Arquivamento de processos:** arquivados por
55 regularização: **1. Processo:** 2024/000036; **2. Processo:** 2024/000042; **3. Processo:** 2024/000050; **4.**
56 **Processo:** 2024/000056; **5. Processo:** 2024/000052; **6. Processo:** 2024/000058; e **7. Processo:**
57 2024/000049. **II - Interesse Geral:** não houve. **III - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a
58 reunião foi encerrada às **10 horas e 07 minutos**. Extrato emitido por mim, **CTA Geisiele Moraes Santos**,
59 gerente do setor de fiscalização.

CTA GEISIELE MORAES SANTOS
Gerente de Fiscalização
Portaria 11/2024